

Fundo de Conservação de Florestas Nativas da Argentina — Lei 26.331 (FNECBN)

PES & Nature-Based Solutions · Good practice · Argentina

Pontuação de qualidade: 73/100

Força da evidência: Descriptive / self-reported

Sumário

A Lei de Florestas Nativas da Argentina de 2007 impõe 0,3% do orçamento federal como pagamentos diretos a proprietários e comunidades que conservem florestas nativas Categoria I e II—cobrindo ~54 milhões de ha de Gran Chaco, Yungas e Patagônia em 23 províncias.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Carbon — sequestration / storage, evidenced	2/3
Biodiversity — conservation / improvement, evidenced	3/3
Water & soil — retention, infiltration, erosion control	2/3
Fire resilience — risk reduction, evidenced	2/3
Governance, certification & transferability	2/3

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

C-NAPSE web research — acedido a 2026-06-21

Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sostenible de la Nación Argentina — acedido a 2026-06-21

Argentina.gob.ar – Programa de Bosques Nativos — acedido a 2026-06-21

FAO – Argentina REDD+ Results-Based Payments project — acedido a 2026-06-21

Wikipedia – Ley de Bosque Nativo (Argentina) — acedido a 2026-06-21

Citar — Evidoria. *Fundo de Conservação de Florestas Nativas da Argentina — Lei 26.331 (FNECBN)*. ID persistente: 6801e1ad-a56e-4322-87f5-13a58b92d474.